

Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

DECRETOS

Decreto Nº 22279/2018 Data 23/07/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor des 484.636,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

<u>Suplementação</u>	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRAT MATERIAIS	TVA E DE
36-3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO	400,00
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA	
884-4.4.90.52.00.00 00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR I TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DE
886 -4.4.90.52.00.00 00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO	
04.001 GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.105. AQUISICÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A AREA FINANCEIRA, CONTABIL E TRIBUTARIA	
882 -4.4.90.52.00.00 00511EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.002 ATENCÃO BASICA	
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO) BASICA
167-3.3.90.39.00.00 00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
313 -3.3.90.39.00.00 00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
353 -3.3.90.39.00.00 00104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
JURÍDICA	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL	
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENCÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO	SOCIAL
398-3.1.90.94.00.00 01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
405 -3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	300,00
JURÍDICA	

07.001.08.243.0010.2.030. ACÕES EM PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

863 - 3.3.90.39.00.00 965OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00 JURÍDICA

07.001.08.244.0010.2.028.ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

486 - 3.3.90.39.00.00 00934OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.300.00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

JURÍDICA

07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

497 - 3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER 09

09 001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

581 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2,500,00 JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089.MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO

AMBIENTE

885 - 3.3.90.30.00.00 00511MATERIAL DE CONSUMO 700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS 12.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.078. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

657 - 3.3.90.30.00.00 00511MATERIAL DE CONSUMO 6.000.00

12.001.15.452.0015.2.082.COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE

MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00 669-3.1.90.94.00.00 674 - 3.3.90.30.00.00 00511MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00 681 - 3.3.90.39.00.00 00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000.00 JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

DEPARTAMENTO DO URBANISMO 14 001

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO

DIRETOR

821 - 3.3.90.39.00.00 00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500.00

JURÍDICA

ENCARGOS ESPECIAIS 30

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL 30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP

794 - 3.3.90.47.00.00 00504OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 9.000,00

> Total Suplementação: 278.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.1.102. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

887 - 4.4.90.51.00.00 00950OBRAS E INSTALAÇÕES 205.736,98

> Total Suplementação: 205.736.98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64:

RECEITA DE CONVENIO FEDERAL-PISTA DE SKATE CONTRATO DE Receita: 1.7.1.8.10.9.1.020000 205 736 98

REPASSE CEF 1037915-09/843965/2017/ME CAIXA

Total da Receita: 205.736,98





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Rec	lucão
03	

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE

MATERIAIS

40 - 3.3.90.36.00.00 01000OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400.00

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE 05

05 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

198 - 3.3.90.39.00.00 00303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 104 000 00

IURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 06

06 002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

 $06.002.12.361.0013.2.059. \hspace{0.5cm} \texttt{MANUTENC\~AO DO ENSINO FUNDAMENTAL}$

310 - 3.3.90.32.00.00 00104MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 12.500,00 GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENCÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE ACÃO SOCIAL

395 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500.00

CIVIL

07.001.08.243.0010.2.025.ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E

AO ADOLESCENTE

416-3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.001.08.243.0010.2.030. ACÕES EM PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

443-3.3.90.39.00.00 00939OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00 IURÍDICA

07.001.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA

- PAIF 474 - 3.3.90.30.00.00 00934MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

07.002.08.243.0010.2.031. ACÕES DE ATENDIMENTO A MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

505-3.3.90.30.00.00 01000MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09 001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

582 - 3.3.90.40.00.00 01000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.500.00

COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIÓ AMBIENTE 11

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

631 - 3.3.90.39.00.00 00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 132,900,00

JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE

MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS

666 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00

CIVIL

672 - 3.3.90.30.00.00 00504MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/07/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII – 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas DECRETO Nº 22.280

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Exonera a servidora KARILLA DO ROCIO

MOREIRA DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 013958/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora KARILLA DO ROCIO MOREIRA DA ROCHA, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 54401.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de julho de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.281

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula:NomeiaJEANMARCELSMAGNOTORAMOS,paraoCargodeDiretorExecutivode

Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica nomeado, **JEAN MARCEL SMAGNOTO RAMOS**, portador do RG nº 9.172.406-5/PR, e do CPF/MF nº 067.340.709-80, para o Cargo de Diretor Executivo de Contabilidade e Tributação, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de julho de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII – 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas DECRETO Nº 21.282

Data: 26 de julho de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO.**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.535 de 16 de outubro de 2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito



Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII – 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.969

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES** a prestar serviços junto ao Colégio

Estadual Joaquim da Silva Mafra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3°, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedido à disposição do Colégio Estadual Joaquim da Silva Mafra, o servidor **AMILTON FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 219061, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.970

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **CLAUDINEI MARÇAL** a prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3°, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedido à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba, o servidor **CLAUDINEI MARÇAL**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14711, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

Prefeito

PORTARIA Nº 10.971

Data: 23 de julho de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR** a prestar serviços junto a

Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 152, Lei Municipal 1.530/13, art. 52, inciso II e § 3º, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Delegacia de Polícia Civil de Guaratuba, a servidora **ROSELI PIMENTEL LEMOS GASPAR**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula funcional nº 16121, com ônus para o órgão de origem, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.018 à 31 de dezembro de 2.018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.972

Data: 26 de julho de 2.018.

Súmula: Designa o servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO** para assumir a direção do Terminal Rodoviário Governador Álvaro Dias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Designar o servidor **IRINEU SERAFIM TEMOTEO**, Técnico de Operação e Manutenção, matrícula funcional nº 26421, para assumir a direção do Terminal Rodoviário Governador Álvaro Dias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.357 de 22 de setembro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de julho de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Atos Normativos do Poder Executivo Edição Nº 526 ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS

GUARATUBA-PR

LEI MUNICIPAL Nº 763 DE 11041997

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997 Av. 29 de Abril, 802 - Centro - 83280-000 Guaratuba, Pr Fone: 41 3472-8713 - E-mail: <u>execonselho@guaratuba.pr.gov.br</u>

Resolução: 14/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997;

Considerando

Reunião Ordinária realizada em 27 de Julho de 2018, conforme ATA 10/2018- CMAS, tendo por objetivo a Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal da Assistência Social - 2018-2021;

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Guaratuba, 27 de Julho de 2018

Maria Cristina Neumann Vice- Presidente do CMAS

AV.29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br/execonselhos@guaratuba.pr.gov.br





Atos Normativos do Poder Executivo Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: JOANA DE OLIVEIRA ALBINO

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 18 de julho de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO: SONIA DE CAMPOS COSTA

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 18 de julho de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito Municipal





Atos Normativos do Poder Executivo Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EDITAL: N°. 048/2018 PMG
- **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliar, habilitar e estruturar a capacidade do Município de Guaratuba-PR para promover, avaliar, fiscalizar e criar os mecanismos de regulação da Concessão Administrativa de Iluminação Pública.
- **5) RETIRADA DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

7) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h (onze horas) do dia 14 de agosto de 2018

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.

- 8) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2018 a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
- 9 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de julho de 2018.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **041/2018**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (recarga e casco) P13 e P45 para atender a demanda de todas as secretarias Municipais de Guaratuba.

RESOLVE:

- 1°. Homologar o **Pregão Eletrônico n**°. **041/2018**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 19 de julho de 2018, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII – 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o LOTE 1, 2 e 3 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.:
- O LOTE 01 no valor de **R\$61.210,00** (sessenta e um mil duzentos e dez reais)
- O LOTE 02 no valor de **R\$92.780,00** (noventa e dois mil setecentos e oitenta reais)
- -O LOTE 03 no valor de **R\$31.195,00** (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais)
- 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de julho de 2018.

Roberto Justus Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 013/18 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 013/18 – PMG, que prevê a aquisição de equipos para nutrição enteral e para administração de medicamentos com concessão do direito ao uso de bomba de infusão sob o regime de comodato, em favor da empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, no valor global de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 26 de julho de 2018.

ROBERTO JUSTUS Prefeito





Atos Normativos do Poder Executivo

Edição Nº 526

ANO XII - 27 de Julho de 2.018 - 12 Páginas

Roberto Cordeiro Justus Prefeito		
Alex Elias Antun Secretário da Saúde Secretário do Esporte e do Lazer	Cátia Regina Silvano Secretária da Educação	
Claudio Nazário Da Silva	Denise Lopes Silva Gouveia	
Secretário da Administração	Procuradora Geral	
Elaine Mattos Fogaça Dias	Fausto André da Mota	
Secretária da Cultura e do Turismo	Secretário do Urbanismo	
Fernanda Estela Monteiro Machado	Gabriel Gonçalves	
Procuradora Fiscal	Secretário da Habitação	
Jacson José Braga	Jean Colbert Dias	
Secretário da Segurança Pública	Secretário das Finanças e do Planejamento	
Juliana Aparecida Pacheco	Mario Edson Pereira Fischer Da Silva	
Secretária da Pesca e da Agricultura	Secretário da Infraestrutura e das Obras	
Secretária do Meio Ambiente	Secretário das Demandas da Área Rural	
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Soc	ial	
£ Z 3		